

DECRETO Nº 1.472 DE 13 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei n.º 1.140 de 10 de setembro de 2004 e com o art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de setembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Antonio Carlos de Oliveira Junior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.472 DE 13 DE SETEMBRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha		
3001.101220202.054	3.1.90.11.04	80.000,00
3001.101220202.054	3.3.90.30.04	200.000,00
3001.101220202.054	3.3.90.36.04	14.000,00
3001.101220202.054	3.3.90.39.04	120.000,00
TOTAL		414.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de setembro de 2004.

Élio Affonso de Paula